

DECRETO Nº 1.187, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$732.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

231011112201254534 - SETEPS 1 339039 200.000,00
732012369510502866 - PARATUR 61 339039 32.500,00
901011030410964157 - FES/SESPA 32 339039 500.000,00
TOTAL 732.500,00

Art. 2º - ~~Os recursos necessários à execução~~ do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

231011112201254535 - SETEPS 1 339039 200.000,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339014 4.000,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339030 3.000,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339033 4.500,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339035 8.500,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339036 4.000,00
732012369510501067 - PARATUR 61 339039 8.500,00
901011030111004100 - FES 32 449052 500.000,00

TOTAL 732.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.279, de 17/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ